**CÂMARA DE VEREADORES**
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2015**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO "TROFÉU AMIGO DA COMUNIDADE" À EMPRESA AVILAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA.**

A Mesa Diretora faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**. Concede, à Empresa Avilan Transportes e Logística, o "Troféu Amigo da Comunidade".

**Art. 2º**. A concessão da distinção a que se refere esta Resolução será realizada no dia 12 de junho do corrente ano, durante Sessão Solene alusiva aos 155 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tijucas.

**Art. 3º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
Em UNICA Votação
18 / 05 / 15
Presidente
Secretário

Tijucas, SC. 11 de Maio de 2015.

**ANTÍDIO PEDRO REIS**
**VEREADOR**

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 11 / 5 / 15
1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

**AVILAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA.**

## Empresa

A empresa surgiu em 1991, inicialmente focada na atividade de transportes, atendendo basicamente ao segmento de materiais de construção em particular a indústria cerâmica.

Ao longo dos anos a empresa se expandiu na Região Sul e Sudeste, inaugurando escritórios comerciais e bases operacionais ampliando a sua atuação na indústria de materiais de construção, conquistando importantes Clientes do segmento.

Desde 2004, atenta as mudanças e tendências verificadas no mercado de prestação de serviços em logística e transportes, a Avilan Transportes vem desenvolvendo aptidões e capacidades, habilitando-se a disponibilizar novos serviços em logística integrada e *supply chain*.

Nosso time de gente conta com aproximadamente 520 profissionais, espalhados por nossas Unidades nos Estados do RS, SC e SP, atendendo as Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Somos uma empresa em permanente evolução, mas conservamos em nossa cultura a obstinação pela satisfação total dos nossos clientes. Atualmente trabalhamos nos segmento de:

* Bebidas

* Metal-Mecânico

* Plásticos

* Material de Construção

- **Missão:** Ser uma empresa moderna, flexível e capacitada para atender todas as necessidades logísticas que o mercado apresentar, encantando e fidelizando os clientes.

- **Visão:** identificar, analisar, propor e implementar soluções personalizadas e de alto nível, posicionando a Avilan Transportes como sinônimo de :

- Segurança
- Solução
- Tranquilidade
- Profissionalismo
- Parceria
- Aliança
- Transparência
- Bons Serviços prestados

Visando sempre o desenvolvimento da empresa e retorno dos investimentos, para se tornar a melhor empresa de logística.

**Valdemir Souza Junior**
Diretor - (48) 3345-3332

AVILAN
TRANSPORTES

# PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16/2015

**Autor: Poder Legislativo**

**Relator: Elizabete Mianes da Silva**

## PARECER

## I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre a concessão do Troféu Amigo da Comunidade à empresa Avilan Transportes e Logística.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

## II – VOTO

O Projeto de Resolução nº. 16/2015 preenche o requisito da constitucionalidade.

De igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

No que tange à juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do Ordenamento Jurídico vigente.

# CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.***

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais especificas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

No tocante ao mérito, cabe a concessão do Troféu à empresa Avilan Transportes e Logística.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela apreciação e votação do Projeto, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2015.

**Elizabete Mianes da Silva**
**Relator**

**Vilson José Porcíncula**
**Membro**

**José Roberto Giacomossi**
**Membro**

APROVADO
Em Única Votação
18/05/15
Presidente
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 263-0921
Email legislat@unetvale.com.br